



**Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
Gabinete da Prefeita**

DECRETO Nº 013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
POSTOS DE TAXI E
REMANEJAMENTO DE VAGAS JÁ
EXISTENTES.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a redação do art. 3º da Lei Municipal de nº 595/2007 - Regulamento de Serviços de Transporte de Passageiros, combinado com o art. 3º e Parágrafo Único do Decreto de nº 04/2012- Regulamento do Serviço de Táxi, e ainda em observância às Leis Municipais de nº 365, de 15 de março de 1996 e Lei de nº 638, de 31 de julho de 2009, que criam vagas de táxi por localidade no Município de Nísia Floresta/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Postos de Táxi no Centro da Cidade, dado o aumento da população, hoje com aproximadamente 25.800 habitantes (estimativa do IBGE para 2013) e a construção de vários conjuntos e edificações públicas e privadas;

CONSIDERANDO a previsão legal de remanejamento de vagas de taxi já existentes, e, dada a ausência de prejuízo que o referido remanejamento vai causar uma vez que as vagas remanejadas estão em desuso;



**Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
Gabinete da Prefeita**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados dois Postos de Táxis no Centro do Município de Nísia Floresta, sendo um Posto de Táxi na Rua Teresinha Francelino Mendes da Silva, ao lado do Ginásio Poliesportivo Agripino Marques, com 02 (duas) vagas, denominado Posto 03, e um Posto de Táxi na Rua José de Oliveira, Conj. Clóvis de Carvalho, próximo aos Correios, com 02 (duas) vagas, denominado Posto 04.

Art. 2º. As vagas originárias dos postos criados através do artigo anterior foram remanejadas do Bairro Currais (02 Vagas - Tx 64 e Tx 65) e do Bairro Pirangi do Sul (02 Vagas - Tx 52 e Tx 53).

Art.3º. Caberá a Secretaria Municipal de Transportes e Viação a liberação dos alvarás aos interessados que preencherem os requisitos estabelecidos por Lei, e observada a ordem de inscrição dos requerentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2013.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta/RN